

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bitar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 2835/2020-PGJ, DE 1º.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, à Promotora de Justiça Renata Ruth Fernandes Goya Marinho 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio compreendido nos períodos de 15.10.1999 a 15.6.2003, 16.6.2003 a 2.5.2004 e 3.5 a 2.10.2019, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/2189/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2836/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, ao Promotor de Justiça Gustavo Henrique Bertocco de Souza 9 (nove) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos quinquênios compreendidos nos períodos de 13.2.2003 a 20.9.2010, 21.9.2010 a 9.8.2017 e 10.8.2017 a 29.1.2018, nos termos dos artigos 139, inciso XII, e 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994 (Processo PGJ/10/2284/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2842/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1045/2020-PGJ, de 19.3.2020, que concedeu ao Promotor de Justiça Julio Bilemjian Ribeiro 1 (um) dia de férias compensatórias, referente ao feriado forense de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015, que seria usufruído no dia 25.9.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2843/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 1044/2020-PGJ, de 19.3.2020, que concedeu ao Promotor de Justiça Julio Bilemjian Ribeiro 6 (seis) dias de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada nos períodos de 22 a 29.10.2018 e 19 a 26.8.2019, que seriam usufruídos nos dias 24, 28, 29 e 30.9, 1º e 2.10.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2844/2020-PGJ, DE 1º.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 1ª Promotora de Justiça de Maracaju, Simone Almada Goes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, no dia 18.9.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2845/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos e Moisés Casarotto para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvarem os autos do Inquérito Policial nº 0031082-12.2018.8.12.0001, em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande, bem como os eventuais recursos dele provenientes e, ainda, participarem da sessão plenária de julgamento do referido processo.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2846/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral a Promotora de Justiça Simone Almada Goes, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 16ª Zona Eleitoral, no dia 18.9.2020, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça Estéfano Rocha Rodrigues da Silva.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2851/2020-PGJ, DE 2.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar as Promotoras de Justiça Ana Cristina Carneiro Dias e Luciana Moreira Schenk para, sem prejuízo de suas funções, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, representarem o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, CEPCT, para mandato de 2 (dois) anos.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2852/2020-PGJ, DE 2.9.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público,

R E S O L V E :

Agregar ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, a 7ª Promotora de Justiça de Corumbá, Ludmila de Paula Castro Silva, para, com prejuízo de suas funções, desempenhar atribuições de assessoramento, a partir de 2.9.2020, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1466/2020-PGJ, de 4.5.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2853/2020-PGJ, DE 2.9.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Corumbá, Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 7ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a partir de 2.9.2020, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1636/2020-PGJ, de 7.5.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2799/2020-PGJ, DE 28.8.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Ensino Superior de Educação Santa Cecília, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/1953/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2800/2020-PGJ, DE 28.8.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a empresa UNYEAD Educacional S.A., conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/2167/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 2801/2020-PGJ, DE 28.8.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a empresa Centro de Educação Superior Ltda., conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/1690/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2802/2020-PGJ, DE 28.8.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a empresa Cruzeiro do Sul Educacional S.A., conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/1221/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2803/2020-PGJ, DE 28.8.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do convênio celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a empresa Instituto de Ensino Superior da Região Serrana Ltda., conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Wellington Gradella Marthos, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas; 1.1) Suplente – Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 2) Fiscal Administrativa – Cristiane da Silva Sena, Técnica I; 2.1) Suplente – Murilo Rolim Neto, Técnico II (Processo PGJ/10/1724/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA

Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2739/2020-PGJ, DE 18.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Sabrina Lopes Baes Figueira Ferreira, por meio da Portaria nº 4365/2019-PGJ, de 22.11.2019, que seriam usufruídas no período de 13 a 22.7.2020, a serem usufruídas no período de 27.7 a 5.8.2020, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2806/2020-PGJ, DE 28.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Bruna Rech Lima, por meio da Portaria nº 2875/2019-PGJ, de 12.8.2019, com a redação dada pela Portaria nº 1647/2020-PGJ, de 8.5.2020, que seriam usufruídas no período de 12 a 21.8.2020, a serem usufruídas no período de 30.11 a 9.12.2020, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2807/2020-PGJ, DE 28.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Denize Aparecida Moretti Girelli, por meio da Portaria nº 4365/2019-PGJ, de 22.11.2019, com a redação dada pela Portaria nº 497/2020-PGJ, de 6.2.2020, que seriam usufruídas no período de 27 a 31.7.2020, a serem usufruídas no período de 16 a 20.11.2020, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2808/2020-PGJ, DE 28.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Isabele Morgado Almeida, por meio da Portaria nº 53/2019-PGJ, de 10.1.2019, com a redação dada pela Portaria nº 2916/2019-PGJ, de 13.8.2019, que seriam usufruídas no período de 1º a 10.6.2020, a serem usufruídas no período de 17 a 26.2.2021, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2809/2020-PGJ, DE 28.8.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 4365/2019-PGJ, de 22.11.2019, com a redação dada pela Portaria nº 519/2020-PGJ, de 7.2.2020, na parte que concedeu férias à servidora Janaina Ferreira Domingos, que seriam usufruídas de 20 a 25.7.2020, a serem usufruídas de 18 a 23.1.2021.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2810/2020-PGJ, DE 28.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Maria Graciéle Sanches, por meio da Portaria nº 4365/2019-PGJ, de 22.11.2019, que seriam usufruídas no período de 20 a 29.7.2020, a serem usufruídas no período de 6 a 15.1.2021, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2827/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Alexandra Secco de Almeida Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 a 31.8.2020, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso II, e 146 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c os artigos 25 e 26 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2828/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Rosângela Bonacina Milgarefe, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20.8 a 30.9.2020, inicial, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c os artigos 19, inciso II, alínea “c”, e 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, o artigo 53 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 2829/2020-PGJ, DE 1º.9.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Fernando Geraldo Ramos, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16.8 a 14.10.2020, em prorrogação, nos termos dos artigos 130, inciso I, 132 e 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, c/c o artigo 19, inciso II, alínea “d”, e 22 do Decreto nº 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, o artigo 53 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 5.101, de 1º de dezembro de 2017.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2830/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Stella Trota Forte, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Função de Confiança – FC5, símbolo MPFC-305, no período de 20.8 a 18.9.2020, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Rosângela Bonacina Milgarefe.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2832/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor Daniel Piatti, ocupante do cargo efetivo de Analista/Engenharia Civil, símbolo MPAN-101, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, oito dias de licença para casamento, a partir de 21.8.2020, nos termos dos artigos 171, inciso III, alínea “a”, e 178, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 2833/2020-PGJ, DE 1º.9.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Thaylanne Christie da Silva Arruda, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste Órgão, em virtude de casamento em 6.9.2019, de modo que passe a constar Thaylanne Christie da Silva Arruda Rafael.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa



PORTARIA Nº E-39/2020/PGJ, DE 19.8.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias ao(à) servidor(a) Dálete de Oliveira Cáceres, referentes ao período aquisitivo 2019/2020, a serem usufruídas nos períodos de 7 a 26.1.2021, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 5 a 14.10.2020, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 48/2020-GED

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a relação dos candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocados por meio do Aviso nº 43/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.264, de 10.8.2020, que manifestaram opção de **DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA** da vaga de estagiário, renunciando à sua classificação original e sendo reposicionados em último lugar na fila dos aprovados, nos termos do item 7 do Capítulo X do Edital nº 1/2019-XXIIPSE, de 12 de abril de 2019, publicado no DOMP nº 1.949, de 15 de abril de 2019.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
BRENDON KAZUYUKI HIGA PLEUTIN	Campo Grande	Graduação (vespertino)
EVELLYN CAROLINE DE JESUS DOS SANTOS	Campo Grande	Graduação (vespertino)
LEIDYANE THAYSA DOS SANTOS BATISTA	Naviraí	Graduação
LARISSA ALVES PINHEIRO	Nova Andradina	Graduação

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 49/2020-GED****XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a relação das candidatas aprovadas no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS convocadas por meio do Aviso nº 43/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.264, de 10.8.2020, que manifestaram a opção de **DESISTÊNCIA FORMAL** da vaga de estágio.

CANDIDATA	COMARCA	NÍVEL
LAURA LUÍSA COSSINI DE OLIVEIRA SOUZA	Campo Grande	Graduação (matutino)
KARLA GABRIELLY ALMEIDA	Ivinhema	Graduação

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

AVISO Nº 50/2020-GED**XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, declara a **DECADÊNCIA** do direito de ser empossado dos candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS abaixo relacionados, uma vez que tais candidatos não apresentaram a documentação necessária ao credenciamento nos prazos indicados na convocação constante do Aviso nº 43/2020-GED, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.264, de 10.8.2020.

CANDIDATO(A)	COMARCA	NÍVEL
MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	Campo Grande	Graduação (matutino)
LUCAS NASCIMENTO RODRIGUES DE FREITAS	Campo Grande	Graduação (vespertino)
VITOR HUGO CASTRO DE OLIVEIRA	Campo Grande	Graduação (vespertino)
LISA PIETRA CARDOZO DE SOUSA	Campo Grande	Graduação (vespertino)

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

**AVISO Nº 51/2020-GED****XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, CONVOCA os candidatos de graduação em Direito aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 1/2019-GED, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.031, de 16 de agosto de 2019, e prorrogado por meio do Aviso nº 21/2020-SGP, de 22 de julho de 2020, publicado no DOMP nº 2.251, de 23 de julho de 2020, para a entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO ENVIAR *E-MAIL* PARA A GED – ged@mpms.mp.br – ENTRE OS DIAS 9 E 11.9.2020, ATÉ ÀS 19H, COM A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 11 DO CAPÍTULO X DO EDITAL Nº 1/2019-XXIIPSE-MPMS, DE 12 DE ABRIL DE 2019, PUBLICADO NO DOMP Nº 1.949, DE 15 DE ABRIL DE 2019, REPRODUZIDA NO ITEM 2 DESTE AVISO (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO).

O *E-MAIL* DEVERÁ CONTER NO ASSUNTO O NOME DO(A) CANDIDATO(A) E O NÍVEL DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO). COM A ENTRADA EM EXERCÍCIO, OS DOCUMENTOS ORIGINAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, PARA ARQUIVO.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS – DIREITO – NÍVEL GRADUAÇÃO**1.1 COMARCA DE CAMPO GRANDE**

LOCAL: Gestão de Estagiários de Direito (GED) – situada na unidade do MPMS localizada na Rua São Vicente de Paula, 180, Chácara Cachoeira, Campo Grande.

MATUTINO

CANDIDATA	POSIÇÃO
ANA HELENA PARANAIBA BORGES	111 ^a

VESPERTINO

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
FLAVIANA VIEIRA GARCIA DE SOUZA	118 ^a
GUILHERME BITTENCOURT GARCIA LEMOS	119 ^o
VINICIUS MAFRA MACHADO	120 ^o
PAULINNE MADELEINNE PAVÓN LEITE	121 ^a
GIOVANNA SANT	122 ^a
HELENA MILANS DOS REIS	123 ^a
LARISSA DAHER DORADO	124 ^a
FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	125 ^a
WANDERSON LEMES DA SILVA JUNIOR	126 ^o
JULIET VITORIA JARA LOUREIRO DA SILVA	127 ^a
POLYANNA GENNARO FOLGADO	128 ^a
EMANUELA PARLOTE MENDES	129 ^a

1.2 COMARCA DE CORUMBÁ**MATUTINO**

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua América, 1880, Centro, Corumbá.

CANDIDATO(A)	POSIÇÃO
GIULIA NANTES DURAN	8 ^a
GEAN CARLOS SOARES BANEGAS	9 ^o
ELIELTON MACIEL DE MORAES	10 ^o
JOHANDERSON THIAGO RAMIRES RIBEIRO	11 ^o

1.3 COMARCA DE IVINHEMA

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Praça dos Poderes, 900, Vitória, Ivinhema.

CANDIDATO	POSIÇÃO
LUCAS RIOS SPOSITO	8 ^o



1.4 COMARCA DE NAVIRAÍ

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua dos Pioneiros, 50, Centro, Naviraí.

CANDIDATA	POSIÇÃO
DANIELLY CAMARGO ALEXANDRE	2ª

1.5 COMARCA DE TRÊS LAGOAS

VESPERTINO

LOCAL: Edifício das Promotorias de Justiça, situado na Rua Elviro Mário Mancine, 860, Centro, Três Lagoas

CANDIDATA	POSIÇÃO
BEATRIZ BORINI FERREIRA	11ª

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Para admissão, o(a) candidato(a) de nível superior deverá apresentar os seguintes documentos:

DISCRIMINAÇÃO
Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF
2 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas
Comprovante da tipagem sanguínea
Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico
Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o Ministério Público Estadual, constando as seguintes informações: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas ou não possui dependências e data prevista para conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas as informações)
Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o(a) candidato(a) houver residido nos últimos cinco anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual e pelas Polícias Federal e Estadual
Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 15/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) – modelo disponível no Portal do MPMS, link “Estagiários”, aba “Formulários”
Ficha de cadastro – disponível no Portal do MPMS, link “Estagiários”, aba “Formulários”
Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político – modelo disponível no Portal do MPMS, link “Estagiários”, aba “Formulários”
Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração para esse fim – modelo disponível no Portal do MPMS, link “Estagiários”, aba “Formulários”

Conforme previsão expressa no Edital nº 1/2019-XXIIPSE, no Capítulo X, “Da Convocação e Admissão”, item 4, o(a) candidato(a) regularmente convocado(a) deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar o interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de decadência do direito de posse no processo de seleção.

REITERA-SE O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ENVIO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO ESTÁGIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS DO CURSO DE DIREITO, NÍVEL DE GRADUAÇÃO: ged@mpms.mp.br. AS DÚVIDAS PODERÃO SER TIRADAS NOS TELEFONES DA GED: (67) 3357-2555 / 3357-2556 / 3357-2658 E (67) 9. 8478-1012 (APENAS MENSAGENS).

Campo Grande, 02 de setembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES

Promotora de Justiça

Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE MPMS E UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA

Processo: PGJ/10/2215/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **UNIÃO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA**, representada pelos Sócios, **José Carlos Barbieri** e **Hamilton Luiz Favero**.

Amparo legal: Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Complementar Estadual nº 72/1994; Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010; Resoluções do CNMP nº 42/2009; nº 52/2010; nº 62/2010; e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

Objeto: Regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios para alunos de cursos de nível superior/graduação e superior/pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, oferecidos por União Maringaense de Ensino Ltda, bem como pelas Instituições de Ensino mantidas por União Maringaense de Ensino Ltda, nas dependências do MPMS.

Vigência do Convênio: 02.09.2020 a 02.09.2022.

Data da assinatura: 2 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2156/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **BOLDORI & MACHADO LTDA.**, representada por **Tânia Mara Boldori Machado**.

Licitação: Dispensada.

Amparo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de teste, recarga e substituição de peças nos extintores de incêndio para este Ministério Público Estadual.

Valor total estimado: R\$ 28.722,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e dois reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE002617 e 2020NE002618, datadas de 24.07.2020.

Vigência: 31.08.2020 até 31.08.2021.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2268/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **M. H. DE CAMPOS ARCE**, representada por **Maria Helena de Campos Arce**.

Licitação: Dispensada.

Amparo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Objeto: Fornecimento e instalação de móveis planejados (bancada, painel, armário, etc.), para atender este Ministério Público Estadual.

Valor total: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE002797, de 13.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 até 31.08.2021.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2267/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 7.934,00 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000321, 2020NE000322 e 2020NE000323, datadas de 13.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2347/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000343 e 2020NE000344, datadas de 21.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2351/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000345, 2020NE000346 e 2020NE000347, datadas de 21.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2352/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 6.318,00 (seis mil trezentos e dezoito reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000348 e 2020NE000350, datadas de 21.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2353/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 12.474,00 (doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000349, 2020NE000351 e 2020NE000352, datadas de 21.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2356/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 53.940,00 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000353, 2020NE000354 e 2020NE000355, datadas de 21.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2295/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000331 e 2020NE000332, datadas de 20.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2296/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 13.803,00 (treze mil oitocentos e três reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000333 e 2020NE000338, datadas de 20.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2330/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000336 e 2020NE000339, datadas de 20.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2308/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000337 e 2020NE000340, datadas de 20.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2297/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000334 e 2020NE000335, datadas de 20.08.2020.

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2357/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, representada por **Cleber Luiz de Conto**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2019 - Pregão Presencial nº 19/PGJ/2019.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split (inverter e convencional), serviços de instalação, execução de tubulação e bombas para remoção de condensado, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000362 e 2020NE000363, datadas de 24.08.2020

Vigência: 31.08.2020 a 31.08.2021.

Data de assinatura: 31 de agosto de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2169/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **LOUPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI**, representada por **Aroldo Moskalenko Mikalixen da Silva**.

Licitação: Dispensada.

Amparo legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Objeto: Aquisição de licença de *software* de acesso remoto “*LogMeIn Rescue*”, para realização de suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender o Contratante.

Valor total: R\$ 49.604,67 (quarenta e nove mil seiscentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE000289, de 21 de julho de 2020.

Vigência: 02.09.2020 até 02.09.2023.

Data de assinatura: 2 de setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/PGJ/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/PGJ/2020 – PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 2.217 DE 3 DE JUNHO DE 2020 (PÁGINA 26) - REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo: PGJ/10/0329/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO**, representada por **Flavio Vasconcelos Alves e Castro**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Locação de veículo de passageiros sem motorista, modelo <i>hatch</i> , com ar condicionado, movido à gasolina ou álcool, potência mínima de 1.4 cc, capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul). Total estimado de veículos a serem locados pelo período de 12 (doze) meses: 11 unidades	Serviço Mensal	132	1.300,00
2	Locação de veículo de passageiros sem motorista, modelo camionete cabine dupla, com ar condicionado, movido à gasolina ou álcool, potência mínima de 2.0 cc, capacidade de 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas, cor sólida (azul, branca ou preta) ou metálica (prata, chumbo ou azul). Total estimado de veículos a serem locados pelo período de 12 (doze) meses: 3 unidades	Serviço Mensal	36	3.884,00

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 27 de maio de 2020.



EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

TRÊS LAGOAS

EDITAL N. 0009/2020/04PJ/TLS

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Lagoas/MS torna pública a instauração do IC - Inquérito Civil abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

IC - Inquérito Civil 06.2020.00000986-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar a precariedade estrutural da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANIN, do Distrito de Arapuá, Município de Três Lagoas-MS.

Com a publicação, faculta-se a qualquer pessoa prestar informações para esclarecimento dos fatos.

Três Lagoas/MS, 13 de agosto de 2020.

ETÉOCLES BRITO JÚNIOR

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

IC - Inquérito Civil 06.2019.00001467-9

Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública), os abaixo qualificados o celebram e se obrigam a cumprir as obrigações pactuadas.

TÍTULO I - PARTES

COMPROMITENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Amambai, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça Michel Maesano Mancuelho, doravante denominado *MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL*.

COMPROMISSÁRIO(S):

BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.858.079/0001-11, com sede na Rua Fortaleza, n. 1.140, Cascavel (PR), representado por seu sócio administrador Ronaldo César da Silva, doravante denominado *COMPROMISSÁRIO*; e,

RONALDO CÉSAR DA SILVA, brasileiro, contador, casado, CI-RG 7583779-8-SSP/PR, CRC 054060/CRC/PR e CPF 670.520.379-04, com endereço na rua Salgado Filho, 541, bairro Neva, Cascavel (PR), doravante denominado *COMPROMISSÁRIO*.

TÍTULO II - DESCRIÇÃO DO(S) EMPREENDIMENTO(S)

EMPREENDIMENTO E ATIVIDADE: Regularização jurídico-ambiental da propriedade de matrícula(s) n. 1.474, R-35, R-36 e R-37, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Amambai (MS), denominada Fazenda Santa Maria, de responsabilidade dos Compromissários.



TÍTULO III - OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL

O(s) COMPROMISSÁRIO(s) reconhece(m) que, em relação ao(s) imóvel(is) descrito(s) no Título II deste Termo, deve haver cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes e das normas técnicas e legais.

TÍTULO IV - OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O(s) compromissário(s) se obriga(m) a comprovar, no prazo de 2 (dois) meses, a inscrição do imóvel e atividades referidos no Título II desde termo no Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como a manter atualizada a inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso haja pelo órgão ambiental competente, por qualquer motivo, rejeição, declaração de pendência, arquivamento, declaração de inativo ou cancelamento da inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) feito pelo(s) compromissário(s) nos termos do *caput* desta cláusula, o(s) compromissário(s) se compromete(m) a, no prazo de 03 (três) meses a contar da intimação da decisão pelo órgão ambiental, ingressar com novo requerimento ou suprir as incorreções necessárias, sob pena de incidência da multa prevista neste Termo de Ajustamento de Conduta.

CLÁUSULA SEGUNDA. Com relação aos passivos ambientais constatados (supressão, corte e exploração de 2,08 ha de vegetação Mata Atlântica, conforme Parecer 135/19/NUGEO e Relatório de Informações Complementares 14/2ºGPMA/2019), o(s) Compromissário(s) se obriga(m), independentemente do cumprimento das exigências do órgão ambiental:

A) apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) específico ao órgão ambiental competente, atualmente o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), anexando-o ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), no prazo de 05 (cinco) meses. Caso haja arquivamento ou não aprovação do mesmo por qualquer motivo, deverá reiniciá-lo em 1 (um) mês, sob pena da multa prevista neste Termo de Ajustamento de Conduta. No documento deverá ser apresentado cronograma para sua execução, que deverá ser iniciado no prazo de 60 (sessenta) dias. A recuperação completa deve ocorrer em, no máximo, 05 (cinco) anos;

B) executar as ações do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA), que passa a fazer parte deste instrumento;

C) no prazo de 5 (cinco) meses, promover a o isolamento das áreas objeto de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA);

D) não promover o corte, supressão ou a exploração de vegetação de Mata Atlântica fora das hipóteses permitidas na Lei 11.428/2006, observada a necessidade, nos casos restritos em que é possível o corte, supressão ou a exploração, de prévia demonstração do enquadramento legal, autorização ambiental e compensação ambiental ou reposição florestal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A fiscalização do cumprimento do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) e da recuperação das áreas, será feita pelo órgão ambiental competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O isolamento da área será feito mediante instalação de cerca, objetivando garantir sua regeneração natural, bem como prevenindo que a regeneração mediante plantio ou reflorestamento, entre outras, não seja prejudicada pela ação antrópica ou de animais de criação (bovinos, caprinos, equinos, etc). Caso não haja desenvolvimento de pecuária na área, bastará o isolamento mediante implantação de estacas delimitando a área onde não poderá haver atividade produtiva, deixando-a em descanso para regeneração natural, independentemente de outros incrementos, tais como plantio de mudas.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A comprovação das obrigações previstas neste Termo de Ajustamento de Conduta será feita mediante a apresentação do PRADA com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovante de que o PRADA foi anexado ao CAR e Relatório Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

CLÁUSULA TERCEIRA. A título de indenização ambiental o(s) compromissário(s) compromete(m)-se a pagar a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Instituição credenciada Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública de Amambai, CNPJ 20.870.550/0001-79 (Banco do Brasil, Ag. 0743-9, CC 33.000-0), devidamente cadastrada como entidade beneficiária de Termo de Ajustamento de Conduta, conforme a Resolução PGJ n. 031/2012, em uma vez, sendo a primeira parcela com vencimento em 30 dias da assinatura do presente termo, para custear projeto de interesse social. O comprovante de pagamento poderá ser enviado por e-mail para pjamambai@mpms.mp.br.

CLÁUSULA QUARTA. Em caso de transferência de propriedade ou posse, onerosa ou gratuita, da área integral ou fracionada, o(s) COMPROMISSÁRIO O(s) se obriga(m) a dar ciência a outra parte no negócio, fazendo constar do contrato particular ou escritura pública as obrigações ora assumidas e as respectivas multas pelo descumprimento.



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Se o(s) COMPROMISSÁRIO(s) transferir a propriedade sem cumprir a obrigação ora assumida, permanecerá como responsável solidário com o adquirente ou sucessor nas obrigações e nas multas por descumprimento. Se o(s) COMPROMISSÁRIO(s) transferir tão somente a posse, a qualquer título, permanecerá responsável solidário com o possuidor ou detentor nas obrigações e nas multas por descumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de abertura da sucessão do proprietário ou possuidor da área, a qualquer título, as obrigações assumidas passarão aos seus herdeiros, sem exceção. Sem prejuízo, deverão proceder da forma estabelecida no parágrafo primeiro supra.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O adquirente do imóvel descrito no título I deste Termo de Ajustamento de Conduta, total ou parcialmente, sub-roga-se nas obrigações assumidas, devendo cumpri-lo em sua integralidade.

TÍTULO V – SANÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta enseja a incidência automaticamente (independente de notificação) e independente das *astreintes* ou multas fixadas judicialmente da multa diária, por obrigação descumprida, de 50 (cinquenta) UFERMS, que incidirá por dia de descumprimento até o efetivo e perfeito cumprimento da obrigação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo efetuado o pagamento do valor da multa fixada neste Termo de Ajustamento de Conduta, incidirá, desde o inadimplemento e até o efetivo pagamento da multa, correção monetária e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta, o(s) COMPROMISSÁRIO(s) ficará(ão) sujeito(s) ao pagamento das multas respectivas, que se reverterão para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, ou a qualquer outro que venha a sucedê-lo. Não havendo fundo municipal, ao Fundo Estadual de Meio Ambiente ou, não havendo, ao fundo Estadual de Direitos Difusos.

TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SÉTIMA. A revogação, total ou parcial, de quaisquer das normas legais referidas neste Termo de Ajustamento de Conduta, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações ora assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A assinatura deste Termo de Ajustamento de Conduta não afasta a competência dos órgãos ambientais para atuação, nem exime do cumprimento das normas legais pertinentes, sendo garantia mínima ambiental.

CLÁUSULA OITAVA. Todas as obrigações previstas neste Termo de Ajustamento de Conduta obrigam os compromissários de forma solidária, independente da referência feita a um deles ou da nomeação do compromissário no singular.

CLÁUSULA NONA. O Ministério Público poderá fiscalizar a execução do presente acordo sempre que entender necessário, tomando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias no imóvel rural e requisitando providências pertinentes aos objetos das obrigações ora assumidas que deverão ser atendidas pelo compromissário no prazo fixado na notificação ou requisição.

CLÁUSULA DEZ. O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta poderá ensejar, além da incidência e cobrança da multa respectiva, a propositura de ação civil pública, a execução específica das obrigações de fazer ou não fazer, a instauração de inquérito policial ou ajuizamento de ação penal, bem como outras providências.

CLÁUSULA ONZE. Este compromisso de ajustamento produz efeitos a partir da sua assinatura e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, § 6º, Lei 7.347/1985 (Ação Civil Pública).

CLÁUSULA DOZE. Este Termo de Ajustamento de Conduta em tantas vias quantas forem as partes compromissárias e comprometentes, recebendo cada parte uma delas.

Amambai, 01 de setembro de 2020.

MICHEL MAESANO MANCUELHO
Promotor de Justiça



BRUNETTO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA
Compromissário

RONALDO CÉSAR DA SILVA
Compromissário

EVERTON FEITOSA DE LIMA
Advogado – OAB/PR 85646

Testemunhas:

Nome: Jéssica dos Santos Fernandes – Assessora Jurídica

Nome: Roberson Rosalin de Freitas – Servidor Público

BONITO

EDITAL N. 0060/2020/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que pode ser integralmente acessado via internet, por meio do endereço eletrônico <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil n. 09.2020.00001467-9

Interessado: Ministério Público Estadual

Fiscalizado: Montex Montagem Industrial Ltda.

Assunto: Acompanhar o cumprimento da sentença proferida nos autos judiciais n. 0801209-23.2013.8.12.0028

Bonito MS, 18 de agosto de 2020.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR
Promotor de Justiça

CAARAPÓ

EDITAL 0014/2020/02PJ/CRP

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó – MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2020.00001061-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Elio Pires e o Município de Juti

Assunto: Regularizar a situação jurídico-ambiental do estabelecimento situado na Rua Presidente Vargas, n. 560, em Juti – MS, onde é realizada a separação dos resíduos sólidos recicláveis no Município de Juti – MS.

Caarapó-MS, 01 de setembro de 2020.

ARTHUR DIAS JÚNIOR
Promotor de Justiça